



EM 30/09/14

Cidade das Orquídeas
Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo



PARECER FAVORÁVEL Nº 124/2014

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 1397
Em 30/09/14

ENCARREGADO

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

**RELATIVO ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010 - PREFEITA ELIANE PAES
LORENZONI, BASEADO NO PROCESSO TC- 1949/2011**

É o relatório: Entra em pauta nesta sessão a apreciação das contas do exercício de 2010 da Prefeitura Municipal Eliane Paes Lorenzoni, encaminhada para análise desta comissão em data de 02/09/2014, que ora segue para discussão e votação, conforme opinamento expresso no projeto de decreto legislativo que acompanha este parecer.

Voto do relator: em 22 de setembro de 2014.

Alcino Olegário Diniz Neto
Relator

É o parecer

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC- 1949/2011;
Resolve esta relatoria, recomendar ao Legislativo Municipal a Aprovação das Contas sob a responsabilidade da Sr^a. Eliane Paes Lorenzoni, Prefeita Municipal de Marechal Floriano no exercício de 2010, visto que as inconsistências relacionadas às improbidades administrativas constatadas TCE-ES, foram justificadas pelo ordenador de despesas, que apresentou a controladoria técnica sua defesa e após a conclusão do órgão, considerou afastados todos os indícios



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

de improbidade administrativa, opinando assim pela sua **APROVAÇÃO**.
Conforme determina o artigo 214 do Regimento Interno, este parecer vai seguindo
do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2009 para deliberação plenária.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2014.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

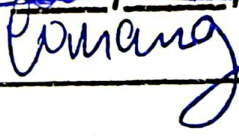
"PELAS CONCLUSÕES DA RELATORIA!"


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente


Dório Alfredo Braun
Secretário

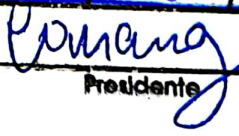
ORDEM DO DIA

EM

30 / 09 / 14


APROVADO

EM

30 / 09 / 14


Presidente